



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
VICE-REITORIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD)**

**Editais UNIPAMPA Processos de Educação a Distância e Fomento ao Uso de TIC
na Educação 01/2013**

I. APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria de Educação a Distância da Universidade Federal do Pampa (CEAD/UNIPAMPA), considerando a necessidade de:

- a) estímulo à formação inicial semipresencial e à implementação de Componentes Curriculares de Graduação (CCG) na modalidade a distância;
- b) ampliação da oferta de cursos e programas de formação educacional na modalidade de Educação a Distância (EaD), oportunizando acesso à Educação Superior inicial e continuada;
- c) fomento à produção de materiais educacionais digitais, principalmente, para apoio a cursos superiores na modalidade EaD em fase de implantação na Universidade;
- d) incentivo ao desenvolvimento de metodologias de ensino e gestão para EaD; e
- e) capacitação de servidores para atuar na modalidade EaD;

publica o **Editais UNIPAMPA Processos de Educação a Distância 01/2013**, contemplando proposições de projetos em **três Áreas**:

- A – Formação Inicial Semipresencial;
- B – Formação Continuada em EaD por meio da Extensão Universitária;
- C – Apoio a Cursos Superiores EaD;

Cada **Área** é composta de mais de uma **Linha**, onde deverão se encaixar as propostas realizadas. As propostas podem ser realizadas por **todos os servidores** da UNIPAMPA, desde que preencham os requisitos para atuação na linha proposta. O Anexo A deste Edital traz um Formulário para que sejam realizadas as propostas nas diversas Linhas.

O presente Edital está apoiado na Ação Orçamentária **6328 - Universidade Aberta a Distância**, cuja finalidade é ampliar, democratizar e efetivar a oferta de cursos e programas na modalidade de educação a distância, oportunizando o acesso à educação superior inicial e continuada.

Nos termos dos Arts. 1º e 2º da Portaria MEC 4.059/04, a **modalidade semipresencial** (que usualmente trata-se, de forma equivocada, somente por EaD) está definida em “quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na auto-aprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de informação remota” incluindo “métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever encontros presenciais e atividades de tutoria”.

Todos os servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação podem apresentar propostas ao presente Edital. Não existe limite de propostas por Campus, mas destaca-se que cada proponente será responsável pela implementação, acompanhamento e relato de sua proposta, caso selecionada.

II. OBJETIVOS

Os objetivos deste Edital estão alinhados ao Projeto Institucional, com ênfase no Objetivo 6 da Política de Ensino. Seus objetivos específicos estão contemplados em suas linhas de ação, detalhados na seção a seguir.

III- DAS ÁREAS E LINHAS DE PROPOSTAS

A seguir são apresentadas as áreas e linhas onde devem se inserir as propostas dos servidores da UNIPAMPA. São apresentadas 04 linhas na Área A, 03 linhas na Área B, e 02 linhas na Área C; da forma sistematizada na Figura 01:

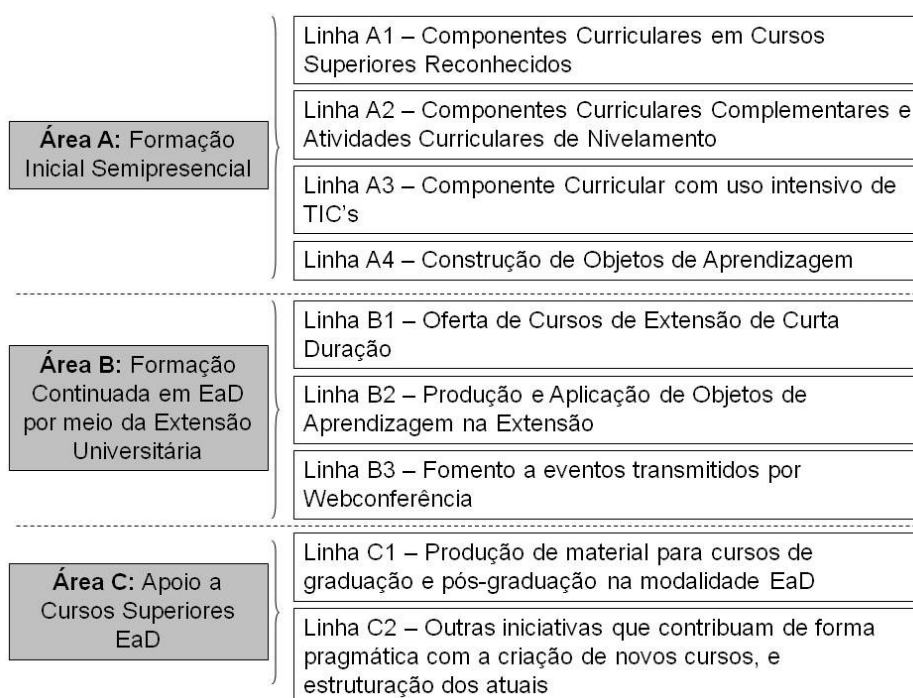


Figura 01: Áreas e Linhas do Edital

ÁREA A – FORMAÇÃO INICIAL SEMIPRESENCIAL

Esta área objetiva estimular a oferta de Componentes Curriculares de Graduação na modalidade EaD, até 20% da carga horária total do curso, de acordo com a Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004.

Linha A1 – Componentes Curriculares em Cursos Superiores Reconhecidos

Apresentação:

Visa o fomento à oferta de Componentes Curriculares de Graduação (CCG) semipresenciais nos cursos superiores da UNIPAMPA reconhecidos pelo MEC.

Exemplos: CCG que utilizem a semipresencialidade, na maior carga possível, mas não necessariamente na totalidade da carga horária do componente curricular.

Itens Obrigatórios:

Os Componentes Curriculares devem contemplar as características listadas a seguir:

- estar vinculado a um curso de graduação reconhecido pelo MEC que contemple em seu projeto pedagógico a possibilidade explícita de uso de até 20% de sua carga horária na modalidade semipresencial;
- tratar de 01 componente curricular com Carga Horária Total de 60h ofertada para 50 alunos, ou, de 02 componentes curriculares com Carga Horária Total de 30h cada; sendo ofertadas 50 vagas em cada componente curricular;
- contemplar em seu Plano de Ensino, métodos e práticas de ensino-aprendizagem que indiquem claramente o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação na apresentação, realização e entrega das atividades planejadas para o atendimento dos objetivos pedagógicos;
- apresentar mais de uma mídia (textos, vídeos, áudios, ...) para a mediação de cada conteúdo do componente curricular;
- prever no Plano de Ensino encontros presenciais e atividades de tutoria (feitas pelo professor e, adicionalmente, podendo ser mediadas por aluno bolsista);
- prever no Plano de Ensino avaliações presenciais, em carga horária correspondente a, pelo menos, 70% do total de avaliações; destacar a carga-horária não presencial; e destacar no cronograma de aulas do componente curricular os encontros não presenciais.
- apresentar estrato da ata do Conselho do Curso em que o componente curricular estará vinculado, favorável ao oferecimento do(s) componente(s) curricular(es) na modalidade semipresencial, e à inclusão do mesmo no PPC do curso;
- apresentar estrato da ata do Conselho do *Campus* que homologa parecer favorável da Comissão Local de Ensino.

Itens Desejáveis:

- Tratar-se de componente curricular ofertado para mais de um Campus da UNIPAMPA;
- Tratar-se de reoferta de componente curricular semipresencial oferecida no ano de 2011 pelo 'Edital UNIPAMPA de Adesão à "Jornada UNIPAMPA em Tecnologia de Informação e Comunicação na Educação" 2011/01' (mas observando os atuais critérios obrigatórios);
- Adotar carga horária a distância (não presencial) na maior extensão possível;
- Apresentar no Plano de Ensino estratégias para retenção e redução da evasão dos discentes no decorrer do componente curricular;
- Fazer parte do currículo de mais de um curso; e
- Ser oferecido para o maior número de Campus da UNIPAMPA.

Critérios de seleção:

Serão selecionáveis aquelas propostas que atendam integralmente aos 'Itens Obrigatórios', e terão prioridade as propostas e Planos de Ensino que mais atendam aos 'Itens Desejáveis' desta Linha.

Aqueles Campus que oferecerem componentes curriculares na modalidade EAD no ano de 2011, pelo 'Edital UNIPAMPA de Adesão à "Jornada UNIPAMPA em Tecnologia de Informação e Comunicação na Educação" 2011/01', terão prioridade na oferta de mais de 60 horas de Componentes Curriculares nesta Linha do presente Edital.

Recursos Disponíveis:

A cada 30 horas de Componentes Curriculares, ofertada para 50 alunos, será disponibilizado, **durante 04 meses**:

- 01 bolsa de Iniciação ao Ensino de 12 horas semanais, no valor de R\$ 240,00 por mês;
- possibilidade de assessoria pela equipe da CEAD/UNIPAMPA, por meio do sistema de webconferência institucional.

Observações:

- não existe limite de oferta por Campus, porém cada docente poderá propor, no máximo, 60 horas de Componentes Curriculares;
- a participação em atividades síncronas deve ser considerada no controle de frequência dos alunos;
- o material criado para o componente curricular, e utilizado na sua execução, deverá ser de livre acesso a todos os alunos e servidores da UNIPAMPA, sendo disponibilizado na plataforma Moodle UNIPAMPA e, posteriormente à sua execução, no site da Coordenadoria de EAD (atentar à concessão dos direitos de uso, Anexo B);
- o grau de dificuldade das avaliações e controle de frequência dos discentes deve ser previsto e realizado da mesma forma que para o ensino presencial;
- mensalmente deverá ser enviado à CEAD o controle de frequência dos alunos matriculados no Componente Curricular;

- também nesse caso dos Componentes Curriculares de 60 horas, o responsável pela proposta pode solicitar 02 bolsas de Iniciação ao Ensino de 12 horas semanais, no valor de R\$ 240,00 por mês cada; ou 01 bolsa de Iniciação ao Ensino de 20 horas semanais, no valor de R\$ 400,00; e
- esta Linha A1 terá a utilização de recursos financeiros limitada a R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) , podendo este critério ser revisto caso não haja o número de submissões previstas por *Campus* ou as propostas submetidas não atendam aos critérios de julgamento.

Linha A2 – Componentes Curriculares Complementares e Atividades Curriculares de Nivelamento

Apresentação:

Visa o fomento à oferta de Componentes Curriculares Complementares¹ ou Atividades Curriculares (CCCG ou ACG) semipresenciais com objetivo em ações de nivelamento, nos cursos superiores da UNIPAMPA.

Exemplos: Componentes e Atividades que visem o nivelamento em matemática, redação, língua portuguesa, línguas estrangeiras e informática básica.

Itens Obrigatórios:

Os Componentes Curriculares Complementares ou Atividades Curriculares devem contemplar as características listadas a seguir:

- ser ofertado enquanto Componente Curricular Complementar de Graduação (CCCG) ou como Atividade Complementar de Graduação (ACG);
- visar o nivelamento em Componentes Curriculares Complementares comuns a, pelo menos, 03 cursos de graduação da Unipampa;
- tratar de Componente Curricular Complementar ou Atividade Curricular ofertada a, pelo menos, 50 alunos;
- contemplar em seu Plano de Ensino, métodos e práticas de ensino-aprendizagem que indiquem claramente o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação na apresentação, realização e entrega das atividades planejadas para o atendimento dos objetivos pedagógicos;
- no caso de Componente Curricular Complementar de Graduação (CCCG), prever no Plano de Ensino avaliações presenciais, em carga horária correspondente a, pelo menos, 70% do total de avaliações;
- apresentar estrato da ata do Conselho do *Campus* que homologa parecer favorável da Comissão Local correspondente;
- apresentar estrato da ata do Conselho do Curso em que o Componente Curricular Complementar estará vinculado, favorável ao oferecimento do mesmo na modalidade semipresencial.

¹ Componente Curricular Complementar de Graduação (CCCG) é o termo que substitui o termo Disciplina Complementar de Graduação (DCG) ou Disciplina Eletiva.

Itens Desejáveis:

- tratar-se de Componente Curricular Complementar ou Atividade Curricular ofertado para mais de um Campus da UNIPAMPA;
- adotar carga horária a distância (não presencial) na maior extensão possível;
- apresentar estratégias para retenção e redução da evasão dos discentes no decorrer do componente curricular;
- apresentar mais de uma mídia (textos, vídeos, áudios, ...) para a mediação de cada conteúdo do Componente Curricular Complementar;
- ser oferecido para o maior número de Campus e para a maior quantidade de alunos da UNIPAMPA possível.
- contar com materiais didáticos criados por servidores da UNIPAMPA;
- tratar de Componente Curricular Complementar ou Atividade Curricular que possa abranger também interesses de capacitação dos servidores.

Critérios de seleção:

Serão selecionáveis aquelas propostas que atendam integralmente aos 'Itens Obrigatórios', e terão prioridade as propostas e Planos de Ensino que mais atendam aos 'Itens Desejáveis' desta Linha.

Recursos Disponíveis:

A cada 30 horas de Componentes Curriculares Complementares ou Atividades Curriculares, ofertados para 50 alunos, será disponibilizada, **durante 04 meses:**

- 01 bolsa de Iniciação ao Ensino de 12 horas semanais, no valor de R\$ 240,00 por mês;
- possibilidade de assessoria pela equipe da CEAD/UNIPAMPA, por meio do sistema de webconferência institucional.

Observações:

- não existe limite de oferta por Campus, porém cada docente poderá propor, no máximo, 60 horas de Componentes Curriculares;
- o material criado para o componente curricular, e utilizado na sua execução, deverá ser de livre acesso a todos os alunos e servidores da UNIPAMPA, sendo disponibilizado na plataforma Moodle UNIPAMPA e, posteriormente à sua execução, no site da Coordenadoria de EAD (atentar à concessão dos direitos de uso, Anexo B);
- o grau de dificuldade das avaliações e controle de frequência dos discentes deve ser previsto e realizado da mesma forma que para o ensino presencial; e
- a participação em atividades síncronas deve ser considerada no controle de frequência dos alunos.
- esta Linha A2 terá a utilização de recursos financeiros limitada a R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) , podendo este critério ser revisto caso não haja o número de submissões previstas por *Campus* ou as propostas submetidas não atendam aos critérios de julgamento.

Linha A3 – Componente Curricular com uso intensivo de TIC

Apresentação:

Visa dar apoio a Componentes Curriculares de Graduação (CCG) que contem com o uso intensivo de TIC como mediadoras do processo de ensino e aprendizagem.

Exemplos: CCG que necessitem do uso freqüente de laboratório de informática para sua operacionalização.

Itens Obrigatórios:

Os Componentes Curriculares devem contemplar as características listadas a seguir:

- ser ofertado enquanto Componentes Curriculares de Graduação (CCG) ou Componente Curricular Complementar de Graduação (CCCG);
- tratar de 01 componente curricular com Carga Horária Total de, pelo menos, 30h, sendo ofertado para 50 alunos;
- contemplar em seu Plano de Ensino, métodos e práticas de ensino-aprendizagem que indiquem claramente o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação na apresentação, realização e entrega das atividades planejadas para o atendimento dos objetivos pedagógicos;
- apresentar no Plano de Ensino mais de 50% dos encontros do Componente Curricular exigindo o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação;

Itens Desejáveis:

- tratar-se de Componente Curricular ofertado para mais de um curso do Campus em que será oferecido;
- prever no Plano de Ensino a produção de material, pelo docente ou pelos discentes, que conte com o uso de TIC na sala de aula;
- prever no Plano de Ensino a avaliação do uso das TIC pelos alunos, visando identificar dificuldades no uso para o desenvolvimento de futuras ações de nivelamento.

Critérios de seleção:

Serão selecionáveis aquelas propostas que atendam integralmente aos 'Itens Obrigatórios', e terão prioridade as propostas e Planos de Ensino que mais atendam aos 'Itens Desejáveis' desta Linha.

Recursos Disponíveis:

A cada Componente Curricular ofertado para 50 alunos, será disponibilizada, **durante 04 meses:**

- 01 bolsa de Iniciação ao Ensino de 12 horas semanais, no valor de R\$ 240,00 por mês;
- possibilidade de assessoria pela equipe da CEAD/UNIPAMPA, por meio do sistema de webconferência institucional.

Observações:

- não existe limite de oferta por Campus, porém cada docente poderá propor, no máximo, 60 horas de Componentes Curriculares; e
- esta Linha pretende fomentar tanto os Componentes Curriculares existentes, quanto novas propostas dos docentes.
- esta Linha A3 terá a utilização de recursos financeiros limitada a R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) , podendo este critério ser revisto caso não haja o número de submissões previstas por *Campus* ou as propostas submetidas não atendam aos critérios de julgamento.

Linha A4 – Construção de Objetos de Aprendizagem**Apresentação:**

Visa fomentar a construção de Objetos de Aprendizagem² para uso em Componentes Curriculares de Graduação.

Exemplos: Construção de WebQuests, Jogos para empresas, Simuladores digitais, entre outras diversas possibilidades.

Itens Obrigatórios:

Os Objetos de Aprendizagem devem contemplar as características listadas a seguir:

- estar direcionado ao atendimento de objetivos de Componente Curricular de Graduação (CCG ou CCCG) de Curso de Graduação regular da UNIPAMPA;
- não necessitar, para sua utilização, aplicativo ou programa que não esteja disponível gratuitamente na web;
- ter distribuição de acesso livre através da web;
- dispor de um guia de utilização, com apresentação de princípios pedagógicos que fundamentam sua concepção, em particular quanto aos aspectos que caracterizam o processo de aprendizagem;
- ter Carga Horária de utilização planejada para, pelo menos, 08 horas-aula;
- disponibilizar materiais em formato digital e referenciais bibliográficos, assim como indicações de leitura complementar que fundamentem e apoiem os estudos sobre o conteúdo do objeto; e
- tratar de material que atenda a requisitos de acessibilidade da informação por diferentes públicos.

Itens Desejáveis:

² Na definição de Audino e Nascimento (2010) objetos de aprendizagem são recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis em diferentes ambientes de aprendizagem elaborados a partir de uma base tecnológica e, devem reunir características, como durabilidade, facilidade para atualização, interatividade, entre outras. (AUDINO, D. F.; NASCIMENTO, R. S. Objetos de aprendizagem: diálogos entre conceitos e uma nova proposição aplicada à educação. **Revista Contemporânea de Educação**, v.5, p.128-148, 2010. Disponível em: <<http://www.revistacontemporanea.fe.ufrj.br/index.php/contemporanea/article/view/122/113>>. Acesso em: 02 jun. 2012).

- ter estrutura que permita sua agregação com outros objetos de aprendizagem;
- possuir recursos de interação e de interatividade, entendendo-se por interação as ações realizadas entre os atores envolvidos (discentes, docentes, tutores, etc.) e por interatividade as ações com o objeto compondo uma unidade maior;
- propiciar a aprendizagem autônoma;
- possuir versatilidade para uso fora da Web; e
- fazer parte do currículo de mais de um curso.

Critérios de seleção:

Serão selecionáveis aquelas propostas que atendam integralmente aos 'Itens Obrigatórios', e terão prioridade as propostas que mais atendam aos 'Itens Desejáveis' desta Linha.

Recursos Disponíveis:

Para a produção dos objetos de aprendizagem será disponibilizada, **durante 02 meses:**

- 01 bolsa de Iniciação ao Ensino de 12 horas semanais, no valor de R\$ 240,00;
- possibilidade de assessoria pela equipe da CEAD/UNIPAMPA, por meio do sistema de webconferência institucional.

Observações:

- os objetos de aprendizagem desenvolvidos deverão ser de livre acesso a todos os alunos e servidores da UNIPAMPA, sendo disponibilizado na plataforma Moodle UNIPAMPA e no site da Coordenadoria de EAD (atentar à concessão dos direitos de uso, Anexo B);
- não existe limite de oferta por Campus, porém cada docente poderá receber, no máximo, o apoio de um bolsista de 12 horas semanais.
- esta Linha A4 terá a utilização de recursos financeiros limitada a R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) , podendo este critério ser revisto caso não haja o número de submissões previstas por *Campus* ou as propostas submetidas não atendam aos critérios de julgamento.

ÁREA B – FORMAÇÃO CONTINUADA EAD POR MEIO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Esta linha objetiva efetivar a oferta de cursos e programas na modalidade de educação a distância, oportunizando o acesso à educação superior continuada. Também objetiva ampliar a oferta de cursos de extensão através da EaD.

Linha B1 – Oferta de Cursos de Extensão de Curta Duração

Apresentação:

Visa o fomento à oferta de Cursos de Extensão que utilizem Tecnologias de Informação e Comunicação na apresentação, realização e entrega das atividades planejadas para o atendimento dos objetivos pedagógicos.

Exemplos: Cursos que visem à aproximação da comunidade às áreas de conhecimento e atividades da UNIPAMPA.

Itens Obrigatórios:

Os Cursos de Extensão devem contemplar as características listadas a seguir:

- tratar da oferta de Curso para formação continuada de professores para atuação nas escolas de educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio, e capacitação de profissionais para atuarem no ensino médio integrado e na gestão pública;
- tratar de Curso com Carga Horária Total de, pelo menos, 30h, ofertados a, no mínimo, 50 alunos;
- estar de acordo com as normas de extensão da Universidade;
- contemplar em seu Plano de Ensino, métodos e práticas de ensino-aprendizagem que indiquem claramente o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação na apresentação, realização e entrega das atividades planejadas para o atendimento dos objetivos pedagógicos;
- prever no Plano de Ensino avaliações presenciais, em carga horária correspondente a, pelo menos, 70% do total de avaliações;
- apresentar estrato da ata do Comissão de Local de Extensão, favorável ao oferecimento do mesmo na modalidade semipresencial; e
- apresentar estrato da ata do Conselho do *Campus* que homologa parecer favorável da Comissão Local correspondente.

Itens Desejáveis:

- tratar-se de Curso de Extensão que atendam a público-alvo distribuído em diferentes municípios;
- envolvam a colaboração *multicampi*;
- adotar carga horária a distância (não presencial) na maior extensão possível;
- apresentar estratégias para retenção e redução da evasão dos discentes no decorrer do Curso;
- apresentar mais de uma mídia (textos, vídeos, áudios, ...) para a mediação de cada conteúdo do Curso;
- ser oferecido para o maior número de municípios, e para a maior quantidade de alunos possível.
- contar com materiais didáticos criados por servidores da UNIPAMPA.

Critérios de seleção:

Serão selecionáveis aquelas propostas que atendam integralmente aos 'Itens Obrigatórios', e terão prioridade as propostas e Planos de Ensino que mais atendam aos 'Itens Desejáveis' desta Linha.

Recursos Disponíveis:

A cada 30 horas de atividades ofertados para 50 alunos, será disponibilizada, **durante 04 meses**:

- 01 bolsa de Iniciação à Extensão de 12 horas semanais, no valor de R\$ 240,00 por mês;
- possibilidade de assessoria pela equipe da CEAD/UNIPAMPA, por meio do sistema de webconferência institucional.

Observações:

- não existe limite de oferta por Campus, porém cada servidor poderá propor, no máximo, 60 horas de atividades desta Linha do presente Edital;
- o material criado para o Curso, e utilizado na sua execução, deverá ser de livre acesso à comunidade e servidores da UNIPAMPA, sendo disponibilizado na plataforma Moodle UNIPAMPA e, posteriormente à sua execução, no site da Coordenadoria de EAD (atentar à concessão dos direitos de uso, Anexo B);
- o grau de dificuldade das avaliações e controle de frequência dos discentes deve ser previsto e realizado da mesma forma que para o ensino presencial; e
- a participação em atividades síncronas deve ser considerada no controle de frequência dos alunos;
- esta Linha B1 terá a utilização de recursos financeiros limitada a R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), podendo este critério ser revisto caso não haja o número de submissões previstas por *Campus* ou as propostas submetidas não atendam aos critérios de julgamento.

Linha B2 – Produção e Aplicação de Objetos de Aprendizagem na Extensão

Apresentação:

Visa fomentar a construção de Objetos de Aprendizagem³ para uso em Atividades de Extensão.

Exemplos: Construção de WebQuests, Jogos para empresas, Simuladores digitais, entre outras diversas possibilidades.

Itens Obrigatórios:

Os Objetos de Aprendizagem devem contemplar as características listadas a seguir:

- estar direcionado ao atendimento de objetivos de Cursos de Extensão da UNIPAMPA;
- não necessitar, para sua utilização, aplicativo ou programa que não esteja disponível gratuitamente na web;
- ter distribuição de acesso livre através da web;
- dispor de um guia de utilização, com apresentação de princípios pedagógicos que fundamentam sua concepção, em particular quanto aos aspectos que caracterizam o processo de aprendizagem;

³ Ver Nota de Rodapé anterior.

- ter Carga Horária de utilização planejada para, pelo menos, 08 horas-aula;
- disponibilizar materiais em formato digital e referenciais bibliográficos, assim como indicações de leitura complementar que fundamentem e apoiem os estudos sobre o conteúdo do objeto;

Itens Desejáveis:

- ter estrutura que permita sua agregação com outros objetos de aprendizagem;
- possuir recursos de interação e de interatividade, entendendo-se por interação as ações realizadas entre os atores envolvidos (discentes, docentes, tutores, etc.) e por interatividade as ações com o objeto compondo uma unidade maior;
- propiciar a aprendizagem autônoma; e
- possuir versatilidade para uso fora da Web.

Critérios de seleção:

Serão selecionáveis aquelas propostas que atendam integralmente aos 'Itens Obrigatórios', e terão prioridade as propostas que mais atendam aos 'Itens Desejáveis' desta Linha.

Recursos Disponíveis:

Para a produção dos objetos de aprendizagem será disponibilizada, **durante 02 meses:**

- 01 bolsa de Iniciação à Extensão de 12 horas semanais, no valor de R\$ 240,00;
- possibilidade de assessoria pela equipe da CEAD/UNIPAMPA, por meio do sistema de webconferência institucional.

Observações:

- os objetos de aprendizagem desenvolvidos deverão ser de livre acesso à comunidade e aos servidores da UNIPAMPA, sendo disponibilizado na plataforma Moodle UNIPAMPA e no site da Coordenadoria de EAD (atentar à concessão dos direitos de uso, Anexo B); e
- não existe limite de oferta por Campus, porém cada servidor (docente ou TAE) poderá receber, no máximo, o apoio de um bolsista de 12 horas semanais.
- esta Linha B2 terá a utilização de recursos financeiros limitada a R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), podendo este critério ser revisto caso não haja o número de submissões previstas por *Campus* ou as propostas submetidas não atendam aos critérios de julgamento.

Linha B3 – Fomento a eventos transmitidos por Webconferência

Apresentação:

Visa fomentar a promoção de eventos e palestras transmitidos em tempo real pelo sistema de webconferências Adobe Connect da UNIPAMPA.

Itens Obrigatórios:

- ser prevista a participação presencial de, pelo menos, 100 pessoas; e
- contar com, pelo menos, 02 horas de transmissão das atividades.

Itens Desejáveis:

- ser divulgado no site da UNIPAMPA com, pelo menos, 30 dias de antecedência à sua execução.

Critérios de seleção:

Serão selecionáveis aquelas propostas que atendam integralmente aos 'Itens Obrigatórios', e terão prioridade as propostas que mais atendam aos 'Itens Desejáveis' desta Linha.

Recursos Disponíveis:

Para o apoio à transmissão de eventos e palestras será disponibilizado:

- 01 bolsa de Iniciação à Extensão de 12 horas semanais, somente no mês do evento (ou mês que antecede ao evento), no valor de R\$ 240,00, visando o apoio à divulgação, preparação, transmissão e atuação no bate-papo durante a transmissão do evento.

Observações:

- os vídeos gravados pelo Adobe Connect deverão ser de livre acesso à comunidade e aos servidores da UNIPAMPA, sendo disponibilizado no site da Coordenadoria de EAD após sua execução (atentar à concessão dos direitos de uso, Anexo B); e
- esta Linha B3 terá a utilização de recursos financeiros limitada a R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), podendo este critério ser revisto caso não haja o número de submissões previstas por *Campus* ou as propostas submetidas não atendam aos critérios de julgamento.

ÁREA C – APOIO A CURSOS SUPERIORES EAD

Esta linha objetiva a oferta de cursos e programas na modalidade de educação a distância, oportunizando o acesso à educação superior inicial e continuada.

Linha C1 – Produção de material para cursos de graduação e pós-graduação na modalidade EaD

Apresentação:

Visa fomentar a criação, estruturação e oferta de cursos superiores na modalidade Educação a Distância na UNIPAMPA.

Exemplos: Apoio de aluno bolsista, e à viabilização de reuniões para a estruturação de novos cursos de graduação ou de especialização, visando as necessidades locais e as competências dos servidores da UNIPAMPA.

Itens Obrigatórios:

- tratar da oferta de novos cursos superiores de graduação ou pós-graduação na modalidade EaD pela UNIPAMPA, que já tenham sido aprovados pelo CONSUNI ou que estejam encaminhados às instâncias de avaliação da Reitoria;

Itens Desejáveis:

- tratar da oferta de curso de graduação, com ingresso regular;
- tratar de curso com ingresso, pelo menos, anual.

Critérios de seleção:

Serão selecionáveis aquelas propostas que atendam integralmente aos 'Itens Obrigatórios', e terão prioridade as propostas que mais atendam aos 'Itens Desejáveis' desta Linha.

Recursos Disponíveis:

Para cada proposta de curso será disponibilizada, **durante 04 meses**:

- 01 bolsa de Iniciação ao Ensino de 12 horas semanais, no valor de R\$ 240,00 por mês;
- possibilidade de assessoria pela equipe da CEAD/UNIPAMPA, por meio do sistema de webconferência institucional.

Observações:

- esta Linha C1 terá a utilização de recursos financeiros limitada a R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), podendo este critério ser revisto caso não haja o número de submissões previstas por *Campus* ou as propostas submetidas não atendam aos critérios de julgamento.

Linha C2 – Outras iniciativas que contribuam de forma pragmática com a criação de novos cursos, e estruturação dos atuais

Apresentação:

Visa fomentar com custeio outras iniciativas que visem a criação de novos cursos (de graduação ou pós-graduação) na modalidade EaD na UNIPAMPA, e que contribuam de forma visível e mensurável na estratégia de ampliação da oferta de cursos na modalidade.

Itens Obrigatórios:

- tratar de ação que vise a criação de novos cursos superiores de graduação ou pós-graduação na modalidade EaD no âmbito da UNIPAMPA; e

- apresentar cronograma de objetivos a serem cumpridos com os recursos solicitados.

Itens Desejáveis:

- tratar de curso que envolva mais de um Campi da Universidade; e
- envolver a participação de docentes, discentes e TAEs nas atividades propostas.

CrITÉRIOS de seleção:

Serão selecionáveis aquelas propostas que atendam integralmente aos 'Itens Obrigatórios', e terão prioridade as propostas que mais atendam aos 'Itens Desejáveis' desta Linha.

Recursos Disponíveis:

- Para cada proposta de curso será disponibilizada, para cada um dos 10 Campi da UNIPAMPA, R\$ 1.200,00 em recursos de custeio (com exceção de diárias e passagens) ou em bolsas para alunos de graduação. No caso de bolsas, deve-se observar o valor mensal de R\$ 240,00 para uma bolsa de 12 horas semanais.

Observações:

- esta Linha C2 terá a utilização de recursos financeiros limitada a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), podendo este critério ser revisto caso não haja o número de submissões previstas por *Campus* ou as propostas submetidas não atendam aos critérios de julgamento.
- em decorrência de outras possíveis necessidades de recursos dos Campi na proposição de novos cursos superiores na modalidade EaD, solicita-se que nesta Linha C2, os proponentes elenquem outras necessidades de recursos. Isto se deve a intenção de que, na medida em que sobrem recursos de outras linhas desse Edital, estes possam ser realocados para os pedidos da Linha C2.

IV. SOBRE OS RECURSOS CONCEDIDOS

Os bolsistas deverão ser discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIPAMPA. Os discentes selecionados receberão bolsas nos mesmo parâmetros estabelecido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários no último edital PBDA.

São atribuições do orientador, a seleção, a comunicação mensal de efetividade e o cancelamento de bolsa. Na seleção de bolsista, deverá ser garantida a publicidade do processo e o cumprimento dos Artigos 22, 23 e 24 da IN 03/2009. Nos Anexos C e D estão, respectivamente, **sugestões** de Edital para Seleção de Bolsista e de Ata de Seleção de Bolsista. A chamada pública para seleção de bolsista deverá ser anexada ao relatório final do projeto, com cronograma, critérios de seleção e plano de trabalho do bolsista.

Também é de responsabilidade do orientador a certificação de que o candidato atende a todos os requisitos que disciplinam os programas de bolsas na Universidade

e às necessidades relativas ao desenvolvimento do Plano de Ensino ou Projeto proposto, bem como a supervisão das atividades a serem desenvolvidas.

Entende-se que um material (permanente ou de consumo) que esteja disponível no Campus do proponente, possa ser colocado à disposição como contrapartida ao fomento deste Edital, resguardando-se casos específicos.

V. REQUISITOS NECESSÁRIOS

Os coordenadores das propostas apoiadas por este Edital deverão obrigatoriamente emitir o relatório final, além de participar de eventos/atividades a serem organizados para divulgar ou discutir assuntos referentes às atividades desenvolvidas.

VI. COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A análise das propostas, bem como a priorização de projetos, ficará a cargo de comissão específica designada pela Coordenadoria de EaD, composta por docentes de diferentes áreas de conhecimento, técnicos administrativos em educação, com experiência nas linhas de ação apresentadas neste Edital.

VII. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	07/05/2013
Inscrições das propostas	24/05/2013
Análise das propostas (com parecer da respectiva comissão local)	24/05/2013 a 07/06/2013
Divulgação das propostas aprovadas e recomendações	07/06/2013
Recursos	07/06/2013 a 11/06/2013
Ajustes das propostas que necessitem	14/06/2013
Divulgação dos resultados finais	17/06/2013
Registro no SIPPEE da proposta como projeto de ensino ou extensão	17/06/2013 a 25/06/2013
Seleção de bolsistas	17/06/2013 a 25/06/2013
Cadastro dos dados do bolsista no SIPPEE	26/06/2013 a 30/06/2013
Início do plano de atividades dos bolsistas	01/07/2013
Término do plano de atividades dos bolsistas	31/10/2013
Envio de relatório final das propostas	18/11/2013

As propostas devem ser encaminhadas somente com o parecer das respectivas comissões locais, porém se aprovadas deverão ser registradas no SIPPEE como projetos de Ensino ou Extensão. Esse procedimento será adotado para que seja dada agilidade ao processo de encaminhamento e avaliação das propostas.

VIII. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS

O encaminhamento de propostas será feito pelo coordenador mediante submissão de proposta ao **Edital UNIPAMPA Processos de Educação a Distância e Fomento ao Uso de TIC na Educação 01/2013** no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>

Poderá ser encaminhada apenas 01(uma) proposta por linha, sendo cada uma em um formulário específico.

Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE ou propostas enviadas após o prazo final.

As propostas submetidas ao **Edital UNIPAMPA Processos de Educação a Distância e Fomento ao Uso de TIC na Educação 01/2013** devem ser acompanhadas pelos seguintes documentos, cujos modelos estão disponíveis para download no SIPPEE:

- Anexo A – Formulário de Proposta
- Parecer da Comissão Local de Ensino ou Extensão.
- Currículo Lattes

IX. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO

O desenvolvimento dos projetos será acompanhado pela Coordenadoria de Educação a Distância, podendo ser realizadas visitas aos proponentes ou locais onde se desenvolvem os projetos, inclusive com consultores *ad hoc*, bem como solicitado relatórios parciais ao longo do período de vigência do edital, conforme cronograma apresentado e necessidades identificadas pelas visitas.

X. REFERÊNCIAS

- Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação; tratando da oferta de disciplinas na modalidade semi-presencial.
- IN 03/2009.

XI. ANEXOS

- A – Formulário de proposta
- B – Sugestão de Termo de concessão de direitos de uso
- C – Sugestão de Edital para seleção de bolsista
- D – Sugestão de Ata de seleção de bolsista



Maria Cristina Graeff Wernz
Coordenadora de Educação a Distância

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor

ANEXO A
FORMULÁRIO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE							
Campus do(s) Proponente(s):							
Nome do(s) Proponente(s):	[acrescentar a quantidade de linhas necessária à quantidade de proponentes]						
SIAPÉ do(s) Proponente(s):							
Cargo do(s) Proponente(s):							
Email do(s) Proponente(s):							
DADOS DO CURSO							
Curso onde se insere a Proposta:							
Curso Superior Reconhecido:	Sim	Não					
Proposta de Componente Curricular já existente?	Sim	Não					
Componente Curricular de Curso que prevê a semipresencialidade no PPC?	Sim	Não					
Componente Curricular oferecido no Edital da Jornada de 2011?	Sim	Não					
DADOS DA PROPOSTA							
Linha da Proposta:	A1	A2	A3	A4			
	B1	B2	B3				
	C1	C2					
Título da Proposta:							
Carga Horária Total:	[deve ser a soma das duas cargas horárias abaixo]						
Carga Horária Presencial:							
Carga Horária Semi-presencial:							
Carga Horária de Avaliações:	[deve ser a soma das duas cargas horárias abaixo]						
Carga Horária Presencial:	[deve representar pelo menos 70% da CH de avaliações]						
Carga Horária Semi-presencial:							
Quantidade de encontros presenciais:							
Quantidade de vagas previstas:							
RECURSOS DE CUSTEIO NECESSÁRIOS À PROPOSTA							
Bolsa para alunos de graduação ¹ :	1 de 12h	2 de 12h	1 de 20h	2 de 20h			
ATIVIDADES DO(S) BOLSISTA(S)							
Carga Horária do Bolsista Nr 01	[deve ser colocada a soma da Carga Horária semanal prevista para o Bolsista Nr 01]						
Descrição da Atividade a desenvolver 1							
Carga Horária da Atividade 1	[deve ser colocada a Carga Horária semanal prevista para a atividade descrita]						
Descrição da Atividade a desenvolver 2							
Carga Horária da Atividade 2	[deve ser colocada a Carga Horária semanal prevista para a atividade descrita]						
Descrição da Atividade a desenvolver 'n'							
Carga Horária da Atividade 'n'	[deve ser colocada a Carga Horária semanal prevista para a atividade descrita]						
Carga Horária do Bolsista Nr 02	[deve ser colocada a soma da Carga Horária semanal prevista para o Bolsista Nr 02]						
Descrição da Atividade a desenvolver 1							
Carga Horária da Atividade 1	[deve ser colocada a Carga Horária semanal prevista para a atividade descrita]						
Descrição da Atividade a desenvolver 2							
Carga Horária da Atividade 2	[deve ser colocada a Carga Horária semanal prevista para a atividade descrita]						
Descrição da Atividade a desenvolver 'n'							
Carga Horária da Atividade 'n'	[deve ser colocada a Carga Horária semanal prevista para a atividade descrita]						
DETALHAMENTO DA PROPOSTA							
Espaço aberto para detalhamento da execução da proposta e detalhamento							

da solicitação e previsão de uso dos recursos e bolsas:	
OBSERVAÇÕES DO PROPONENTE	
Espaço aberto para observações e complementos do(s) Proponente(s):	

¹ Verificar os itens possíveis e a disponibilidade de recursos prevista na Linha selecionada do Edital. A aquisição/uso dos recursos de custeio será encaminhada pelo Campus proponente.

Anexar:

- a) Parecer da Comissão Local pertinente à proposta, autorizando a mesma.
- b) Autorização do Coordenador do Curso.
- c) Plano de Ensino, no caso de proposta das Linhas A1, A2, A3 ou B1.
- d) Plano de Trabalho do(s) Bolsista(s).

[Cidade], [dia] de [mês] de 2013.

_____[Assinatura do Proponente]_____
[Nome do Proponente]

_____[Assinatura do Proponente 2]_____
[Nome do Proponente 2]

_____[Assinatura do Proponente 'n']_____
[Nome do Proponente 'n']

ANEXO B

SUGESTÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO

Termo de Cessão Parcial de Direitos Autorais Patrimoniais

CEDENTE(S):

CESSIONÁRIO: Ministério da Educação (MEC) / Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

OBJETO: Conjunto de materiais didáticos produzidos para o(s) Componente(s) Curricular(es) _____, do curso _____, do Campus _____.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, (nome) , (nacionalidade) , (estado civil) , portador(a) da cédula de identidade RG nº____, CPF nº____ e residente à____, na cidade de _____ doravante denominado(s) **CEDENTE(S)** e, de outro lado, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA, instituição federal de educação superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sede no município de Bagé e endereço à Avenida General Osório, 900, CEP 96400-100, Bairro Centro, representada por sua Reitora Professora Dra. Ulrika Arns, brasileira, professora universitária, residente e domiciliada à Rua Uruguai 343, Bairro Centro, na cidade de Bagé – RS, portadora da cédula de identidade nº 1026886174 e inscrita no CPF sob o nº 485.111.020-00, doravante designado **CESSIONÁRIO**, têm entre si, justo e contratado, por esta e na melhor forma de direito, a presente cessão e transferência, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CONSIDERANDO que o(s) CEDENTE(S) possui (em) a titularidade dos direitos autorais que recaem sobre o CONJUNTO DE OBRAS, o qual é de interesse do CESSIONÁRIO;

CONSIDERANDO que o(s) CEDENTE(S) concorda(m) em ceder e transferir parcialmente os direitos autorais por ele detidos sobre o CONJUNTO DE OBRAS, ao CESSIONÁRIO;

Resolvem as PARTES celebrar o presente “Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos Autorais”, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Definições

1.1. O termo “CONJUNTO DE OBRAS”, sempre que empregado no âmbito do presente contrato, significará o conjunto de materiais didáticos produzidos no escopo do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), incluindo ilustrações, fotografias, vídeos, animações, podcasts, livros, guia(s) da(s) disciplina(s) e demais produções textuais, hipertextuais ou audiovisuais para a(s) disciplina(s) , do curso , de titularidade do(s) CEDENTE(S).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Cessão e Transferência

2.1. Pelo presente contrato o(s) CEDENTE(S), titular dos direitos autorais sobre CONJUNTO DE OBRAS, cede(m) e transfere(m) ao CESSIONÁRIO, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes ao CONJUNTO DE OBRAS em questão, nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

2.2. O(s) CEDENTE(S) cede(m) ao CESSIONÁRIO, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter **gratuito, parcial, irrevogável, irretratável e não**

exclusivo, os direitos autorais relativos ao CONJUNTO DE OBRAS, pelo período de 10 anos.

2.3. A presente cessão, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar seu CONJUNTO DE OBRAS nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente contrato.

2.4. A cessão objeto deste contrato abrange o direito do CESSIONÁRIO usar o CONJUNTO DE OBRAS, sob qualquer modalidade de utilização e por quaisquer meios de reprodução, divulgação, promoção e/ou mídia.

2.5. Da mesma forma, fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento, veiculação e distribuição do CONJUNTO DE OBRAS.

2.6. O(s) CEDENTE(S) autoriza(m) o CESSIONÁRIO a disponibilizar o CONJUNTO DE OBRAS em Repositório Digital Institucional, aberto para acesso público, inclusive conteúdos que contenham a imagem do professor, salvaguardando os termos da seguinte licença do Creative Commons:

2.6.1 [Creative Commons - Atribuição - Uso Não-Comercial - Partilha nos Mesmos](#) Termos (cc by-nc-sa): permite que pessoas remixem, adaptem e criem obras derivadas com fins não comerciais, contanto que atribuam crédito ao autor e licenciem as novas criações sob os mesmos termos desta licença.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração

3.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido o CONJUNTO DE OBRAS para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

4.1. CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade

5.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes ao CONJUNTO DE OBRAS, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretratável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

6.1. O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte do CONJUNTO DE OBRAS.

6.2. Declaro que o conteúdo do CONJUNTO DE OBRAS cedido é de minha (nossa) exclusiva autoria, com o que me (nos) responsabilizo(amos) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação.

6.3. Responsabilizo-me (nos) pelos CONJUNTO DE OBRAS entregue, estando o seu conteúdo textual já revisado gramaticalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro

7.1. O CESSIONÁRIO fica autorizado a promover, se assim o quiser, o registro do CONJUNTO DE OBRAS previsto no art. 19 da Lei nº 9.610/98, não estando o

CONJUNTO DE OBRAS registrado, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.

7.2. O CESSIONÁRIO poderá, ainda, averbar a presente CESSÃO à margem do registro a que se refere o art. 19 da Lei nº 9.610/98, ou não estando o CONJUNTO DE OBRAS registrado, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

8.1. Fica eleito o [completar] , para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este instrumento, CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Bagé, ____ de _____ de 20 ____.

CEDENTE(S):

CPF:

CESSIONÁRIO:

CPF:

TESTEMUNHAS:

CPF:

ANEXO C

SUGESTÃO DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

(Obs: Que este exemplo de Edital sirva de exemplo, e seja adequado à realidade do Coordenador do Projeto)

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

PROJETO: ???

A Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), em uma ação conjunta com a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação do **Projeto ???**, no uso de suas atribuições, torna público, por meio deste Edital, as normas para o processo de inscrição e seleção de bolsista para atuar no projeto acima mencionado.

1. VAGAS

O número de vagas oferecidas para bolsista é de **uma vaga**.

2. REQUISITOS

Estará apto a realizar a inscrição o candidato que preencher os seguintes requisitos:

a) Ser discente regularmente matriculado no Curso de ??? da UNIPAMPA.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições para a bolsa deverão ser realizadas na Coordenação Acadêmica do Campus ??? da UNIPAMPA, no período de ??? a ??? de ??? de 2012, no horário das ???h às ???h e das ???h às ???h.

A homologação das inscrições será feita no momento da entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos exigidos no item 4 deste Edital. No caso de apresentação de documentação incompleta, ou inconformidade com os requisitos do item 2 deste Edital, a inscrição será indeferida.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Ficha com dados do candidato (Nome Completo, Número da Matrícula, Data de Nascimento, Número da Cédula de Identidade, Número do CPF, Estado Civil, Nacionalidade, E-mail, Endereço, Telefone) (Anexo 1);

b) Cópia da cédula de identidade;

c) Cópia do CPF;

e) Cópia do *Curriculum Vitae* ou Lattes; e

f) Declaração de exercício de atividade remunerada.

Os documentos, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, deverão ser entregues no ato da inscrição. **A ficha de inscrição e o *Curriculum Vitae* ou Lattes, devem ser também enviados por email** ao Prof. ??? (???@unipampa.edu.br) até as ??? horas do dia ??? de ???, **destacando no título do email o termo** “Inscrição de Candidato a Bolsista do Projeto ???”.

5. SELEÇÃO

A seleção de candidatos será realizada pelo Prof. ???, de acordo com a análise da ficha de inscrição e da documentação apresentada. Será considerada a experiência do candidato em atividades em EAD, a participação em cursos/atividades da área de informática, a participação em atividades de pesquisa, e a submissão e publicação de

produção científica. Os candidatos serão contatados por email, até o dia ??? de ??? de 2012, para esclarecimentos e questionamentos acerca da documentação entregue.

6. RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado no dia ??? de ??? de 2012, no mural da entrada do Campus ??? da UNIPAMPA.

7. PERÍODO E VALOR DA BOLSA

O período de vigência da bolsa é de até ??? (???) meses, podendo ser interrompida a qualquer momento pela Coordenação do Projeto, caso se encerrem antecipadamente o Projeto, ou o desempenho do bolsista não atenda às necessidades das atividades descritas no item 8 deste Edital. O tutor selecionado terá direito à bolsa no valor mensal de R\$???,00 (??? reais), seguindo as regras do Edital ??? (que confere as bolsas).

8. DAS FUNÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

O selecionado será chamado para exercer a função de bolsista, e deverá participar, obrigatoriamente, das seguintes atividades propostas pelo Edital ??? (que confere as bolsas) :

(atividades definidas pelo Edital)

I – Integrar a equipe de organização e execução ...

II – ...

...

Além dessas atividades, também deverá:

(atividades definidas pelo coordenador do projeto)

III – Coletar dados sobre a satisfação dos usuários com atividades ...

IV – ...

...

Do resultado da seleção cabem recursos até o final do dia ??? de ??? de 2012, pelo email do Prof. ???. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Coordenação do Projeto, ouvida a Coordenação de Educação a Distância da UNIPAMPA.

???, ??? de ??? de 2012.

???

Professor Assistente
Coordenador do Projeto ???

ANEXO I AO EDITAL ??? FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição para Candidato à bolsista do Projeto ???

Nome Completo:

Número da Matrícula:

Data de Nascimento:

Número da Cédula de Identidade:



Número do CPF:

Estado Civil:

Nacionalidade:

E-mail:

Endereço:

Telefone:

Declaro para os fins desta seleção de bolsista que:

() Exerço atividade remunerada

() Não exerço atividade remunerada

Assinatura

ANEXO D

SUGESTÃO DE ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

(Obs: Que este exemplo de Ata sirva de exemplo, e seja adequado à realidade do Coordenador do Projeto)

ATA DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A BOLSISTA PARA O PROJETO ??? DO EDITAL ???

Aos ??? dias do mês de ??? do ano de dois mil e doze, no Campus ??? da Universidade Federal do Pampa, às ??h, o Professor ???, finalizou a seleção dos candidatos à bolsa para atuação nas atividades ???, vinculada ao Edital ???. Os critérios de seleção adotados foram os estabelecidos pelas normas do referido Edital, bem como do Edital para Seleção de Bolsista divulgado no Campus ???. Os candidatos inscritos à bolsa foram os seguintes: ???. Todas as inscrições foram homologadas, uma vez que atenderam aos requisitos do Edital para Seleção de Bolsista. Os critérios de seleção utilizados, previstos no Edital, foram: ???. Desta forma, o candidato com maior pontuação em cada item obteve nota máxima e, proporcionalmente, os demais foram pontuados; culminando com uma média simples entre os itens. A pontuação dos candidatos foram as seguintes de acordo com os critérios estabelecidos:

Candidato	Critério 1	Critério 2	Critério 3	...	Final

Os candidatos foram classificados de acordo com os critérios estabelecidos da seguinte forma: **1º lugar:** ???, **2º lugar:** ??? e **3º Lugar:** ???. Nada mais havendo a tratar, a atividade foi encerrada, lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, ???.